



LEI N° 904, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DO ANEXO -V DA LEI N° 271/06, QUE TRATA DO PLANO DE CARGO, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO E DEFINE O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a tabela salarial constante do Anexo V da Lei N° 271/06, definindo um novo Piso Salarial para os Profissionais do Magistério em efetivo exercício, que a partir de 01 de janeiro de 2025 passa a ser de R\$ 2.478,38 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) para uma jornada de 20 horas semanais, dentre outras providências.

Art. 2º. Fica definido reajuste linear de 7,00% (sete por cento) sobre os salários de 2024, a partir de 01 de janeiro do ano em curso, para os professores em efetivo exercício do magistério da rede de ensino municipal de Pedra Branca.

§1º As demais jornadas terão valores proporcionais ao mencionado no caput deste artigo, conforme tabela anexa.

§2º Fica, também, reajustado o salário base do auxiliar de ensino, o qual corresponde a 50% (cinquenta por cento) do piso do magistério, ou seja, para uma jornada de 40 horas o auxiliar de ensino receberá o correspondente ao salário base de 20 horas do magistério.

§3º Ficam revogados os dispositivos da Lei nº 008/97 que dispõem sobre a remuneração do cargo de auxiliar de ensino, passando a vigorar com a previsão estabelecida no parágrafo anterior deste artigo.



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 06 de março de 2025.


MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA
Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE



ANEXO I

“Anexo V, a que se refere a Lei Nº 271/06”.

**Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério (para vigorar a partir de
janeiro de 2025)**

Quadro Permanente

Carga Horária: 20h e 40h semanais

CARGO	REFERÊNCIA	VB (R\$) - 20 HORAS	VB (R\$) - 40 HORAS
PEB I	1		
	2		
	3		
	4		
	5	R\$ 2.478,38	R\$ 4.956,74
	6		
	7		
	8		
	9		
	10		
PEB II	11		
	12		
	13		
	14		
	15	R\$ 2.561,37	R\$ 5.122,73
	16		
	17		
	18		
	19		
	20		


MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA
Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 060301/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI N° 904, DE 06 DE MARÇO DE 2025**.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 06 de março de 2025.


MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA
Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI N° 904, DE 06 DE MARÇO DE 2025** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em **06 de março de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº **060301/2025**

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 06 de março de 2025.


MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA
Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE